

LEI N. 1.273 DE 20 DE JUNHO DE 1988

**AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE
MINAS GERAIS**

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado do Governo e Coordenação Política, objetivando a construção de um Centro Esportivo, nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido convênio, celebrando "ad referendum" da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 20 DE JUNHO DE 1988

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVA